



Projeto de Lei 39/2025

Protocolo 41363 Envio em 06/08/2025 14:31:47

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0456/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006157/2025-20.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para transferência de dotações ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082692** e o código CRC **C1BDB466**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00006157/2025-20

SEI nº 0082692



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 16 de julho de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para transferência de dotações ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

A transferência de dotações será na Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, categoria econômica 3.3.90.39.00.

A transferência de dotações será proveniente da anulação das dotações constantes do Anexo II. Ela decorre da alteração de objeto da Emenda Impositiva nº 12/2024, de autoria de Vossa Excelência, e por consequência da modificação nas categorias econômicas (corrente e capital) situadas no mesmo programa do órgão orçamentário, conforme manifestação favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade dessa Câmara Municipal (Ofício nº 0130-2025 / Parecer de Comissão nº 44-2025 / Requerimento de Sessão nº 0239-2025).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante aditivo de convênio, para custeio da locação, manutenção e insumos da máquina de hemodiálise e osmose portátil para a UTI da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para transferência de dotações ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º A transferência de dotações será proveniente da anulação das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082693** e o código CRC **CD4F2444**.

Projeto de Lei 39/2025 Protocolo 41363 Envio em 06/08/2025 14:31:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23568/23568_original.pdf

ANEXO I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1118	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDA	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL TRANSFERÊNCIA R\$				100.000,00

ANEXO II

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1120	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDA	-100.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-100.000,00

Projeto de Lei 39/2025 Protocolo 41363 Envio em 06/08/2025 14:31:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23568/23568_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00006157/2025-20

Tipo de Matéria Legislativa: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI, 16-07-2025, Crédito Transferência, SMS, R\$ 100.000,00

Tipo	Nº	Data	Ementa	Link / Anexo Digital
Ofício ¹	0130-2025	02/07/2025	Ofício nº 368/2025-GAP, que sugeriu a adequação de objetos das Emendas Impositivas nºs. 010, 012, 015, 017 e 019/2024 ao Orçamento Municipal 2025 destinadas As Secretarias de Saúde, de Esporte e Lazer e de Obras e Serviços Públicos, informamos que foram formulados pelos Vereadores autores das Emendas os Requerimentos nºs. 239, 240 e 241/2025, solicitando tais alterações.	Ofício nº 0130-2025, de 2 de julho de 2025 (0081981)

Fonte:

(1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082715** e o código CRC **ACE877F1**.

